

**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC**ART OBRA OU SERVIÇO
6522455-7**

1. Responsável Técnico

FABIOLA BARBI DE ALMEIDA CONSTANTE

Título Profissional: Engenheira Civil

Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 2501406877

Registro: 050942-4-SC

Empresa Contratada: ASSOCIACAO DE MUN DO NORDESTE DE SC AMUNESC

Registro: 048825-4-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Endereço: Rua Mariana Michels Borges

Complemento:

Cidade: ITAPOÁ

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 1,00

CPF/CNPJ: 81.140.303/0001-01

Nº: 201

Bairro: Itapema do Norte

UF: SC

CEP: 89249-000

Ação Institucional:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Endereço: Avenida Celso Ramos

Complemento:

Cidade: ITAPOÁ

Data de Início: 15/03/2018

Data de Término: 05/04/2018

Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 81.140.303/0001-01

Nº: s/n

Bairro: Itapema do Norte

UF: SC

CEP: 89249-000

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento	Memorial Descritivo	Dimensão do Trabalho:	Metro(s)
Pavimentação Asfáltica			2.788,87	
Sinalização			2.788,87	
Drenagem			2.788,87	
Calçada de Concreto			2.788,87	

5. Observações

Projeto de Pavimentação asfáltica e sinalização viária da Avenida Celso Ramos, Bairro Itapema do Norte. Com Extensão de 2788,87m. Trabalho elaborado através da AMUNESC.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AJECI - 34

8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 05/04/2018:

TAXA DA ART A PAGAR NO VALOR DE R\$ 82,94 VENCIMENTO: 25/04/2018

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

JOINVILLE - SC, 05 de Abril de 2018

FABIOLA BARBI DE ALMEIDA CONSTANTE

015.055.889-95

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

81.140.303/0001-01